



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N.º 3.579 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.205.000,00 e dá providências.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Seção de Contabilidade Municipal, de um Crédito no valor de R\$ 2.205.000,00 (dois milhões e duzentos e cinco mil reais), Suplementar às seguintes dotações do Orçamento Programa Municipal em vigor:

03.00-Diretoria de Administração

03.01-Serviço de Administração

3.1.90.00.00-04.122.8090.9104-00009R\$ 35.000,00

3.3.90.00.00-04.122.8090.9104-00012R\$ 30.000,00

3.3.90.00.00-28.845.9010.0112-00014.....R\$ 25.000,00

04-Diretoria de Finanças

04.01-Serviço de Finanças

3.1.90.00.00-04.123.8090.9104-00019.....R\$ 65.000,00

3.3.90.00.00-04.123.8090.9104-00021.....R\$ 20.000,00

06-Diretoria de Saúde

06.01-Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.00.00-10.301.1005.9002-00030.....R\$ 580.000,00

07.Diretoria de Educação

07.01-Ensino Fundamental – Recursos Próprios

3.1.90.00.00-12.361.2005.9018-00035.....R\$ 65.000,00

3.3.90.00.00-12.361.2005.9018-00038.....R\$ 50.000,00

07.02-Ensino Fundamental – FUNDEF

3.1.90.00.00-12.361.2005.9018-00043-.....R\$ 120.000,00

3.3.90.00.00-12.361.2005.9018.00044.....R\$ 50.000,00

07.05-Ensino Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

continua

09.Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

09.01.-Setor de Obras e Vias Urbanas

3.1.90.00.00-15.451.6015-9062-0058.....R\$ 330.000,00

09.05-Setor de Praças e Jardins

3.3.90.00.00-15.453.6020-9064-0071.....R\$ 100.000,00

09.07.Setor de Estradas de Rodagem Municipal

3.3.90.00.00-26.782.6015.9062.0077.....R\$ 150.000,00

10.Diretoria de Esportes

10.01.Setor de Esportes e Recreação


3.3.90.00.00-27.812.5005.9054.0080.....R\$ 35.000,00.

Total.....R\$ 2.205.000,00.

ARTIGO 2º - A abertura e a indicação dos recursos para cobertura do presente crédito serão efetuados por meio de Decreto do Poder Executivo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 29 de novembro de 2005.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal


PAULO FRANCISCO CARVALHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N.º 3.579 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.205.000,00 e dá providências.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Seção de Contabilidade Municipal, de um Crédito no valor de R\$ 2.205.000,00 (dois milhões e duzentos e cinco mil reais), Suplementar às seguintes dotações do Orçamento Programa Municipal em vigor:

03.00-Diretoria de Administração	
03.01-Serviço de Administração	
3.1.90.00.00-04.122.8090.9104-00009	R\$ 35.000,00
3.3.90.00.00-04.122.8090.9104-00012	R\$ 30.000,00
3.3.90.00.00-28.845.9010.0112-00014.....	R\$ 25.000,00
04-Diretoria de Finanças	
04.01-Serviço de Finanças	
3.1.90.00.00-04.123.8090.9104-00019.....	R\$ 65.000,00
3.3.90.00.00-04.123.8090.9104-00021.....	R\$ 20.000,00
06-Diretoria de Saúde	
06.01-Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.00.00-10.301.1005.9002-00030.....	R\$ 580.000,00
07.Diretoria de Educação	
07.01-Ensino Fundamental – Recursos Próprios	
3.1.90.00.00-12.361.2005.9018-00035.....	R\$ 65.000,00
3.3.90.00.00-12.361.2005.9018-00038.....	R\$ 50.000,00
07.02-Ensino Fundamental – FUNDEF	
3.1.90.00.00-12.361.2005.9018-00043-.....	R\$ 120.000,00
3.3.90.00.00-12.361.2005.9018.00044.....	R\$ 50.000,00
07.05-Ensino Infantil	
3.1.90.00.00-12.365.2010-9020-0051.....	R\$ 510.000,00
08.00 – Diretoria de Cultura	
08.01 – Setor de Cultura	
3.3.90.00.00-13.392.3010.9034.00056.....	R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

continua

09.Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

09.01.-Setor de Obras e Vias Urbanas

3.1.90.00.00-15.451.6015-9062-0058.....R\$ 330.000,00

09.05-Setor de Praças e Jardins

3.3.90.00.00-15.453.6020-9064-0071.....R\$ 100.000,00

09.07.Setor de Estradas de Rodagem Municipal

3.3.90.00.00-26.782.6015.9062.0077.....R\$ 150.000,00

10.Diretoria de Esportes

10.01.Setor de Esportes e Recreação


3.3.90.00.00-27.812.5005.9054.0080.....R\$ 35.000,00.

Total.....R\$ 2.205.000,00.

ARTIGO 2º - A abertura e a indicação dos recursos para cobertura do presente crédito serão efetuados por meio de Decreto do Poder Executivo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 29 de novembro de 2005.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal


PAULO FRANCISCO CARVALHO
Secretário de Administração